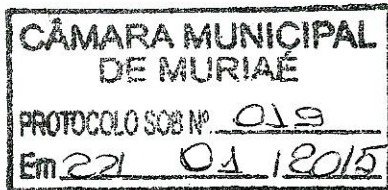




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº / 2015

*"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA - Lei Orçamentária nº 4.902, de 18 de dezembro de 2014."*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

02 - EXECUTIVO

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.0011.1.017 – Realização de Atividades de Incentivo ao Turismo

3390.37.00 – Locação de Mão-de-obra

100 Recursos Ordinários

R\$ 1.000,00

Total

R\$ 1.000,00

02.18.02.23.695.0011.1.018 – Apoio as Atividades de incentivo ao Turismo

3390.37.00 – Locação de Mão-de-obra

100 Recursos Ordinários

R\$ 1.000,00

Total

R\$ 1.000,00

Total Geral

R\$ 2.000,00

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.0011.1.017 – Realização de Atividades de Incentivo ao Turismo

3390.39 1637 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários

R\$ 1.000,00

Total

R\$ 1.000,00

02.18.02.23.695.0011.1.018 – Apoio as Atividades de incentivo ao Turismo

3390.41 1643 – Contribuições



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

|                         |              |
|-------------------------|--------------|
| 100 Recursos Ordinários | R\$ 1.000,00 |
| Total                   | R\$ 1.000,00 |
| Total Geral             | R\$ 2.000,00 |

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2015.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 22 de janeiro de 2015.

  
**ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO**  
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em **caráter de urgência**, com a seguinte:

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.902, de 18 de dezembro de 2014, de modo a possibilitar a realização de ações no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO  
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.  
Joel Moraes de Asevedo Júnior  
DD. Presidente da Câmara Municipal